



PROCESSO Nº: 21.328-4/2014
INTERESSADA: INSTITUTO MUNICIPLA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NO ACÓRDÃO Nº 439/2018-TP.
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, por videoconferência - “Zoom Corporativo”, realizada no dia 14.12.2020, após proferido a proposta de voto, o Conselheiro Guilherme Maluf – Presidente e o Conselheiro Interino João Batista Camargo solicitaram vista compartilhada dos autos em epígrafe.

Certifico, ainda, que o Conselheiro Domingos Neto arguiu seu impedimento para análise dos autos em questão.

Certifico, por fim, que em observância a ordem regimental do art. 67, §1 (Resolução Normativa nº 14/2007), o processo será encaminhado, nesta data, ao Gabinete do Conselheiro Guilherme Maluf - Presidente e, posteriormente, ao Gabinete do Conselheiro Interino João Batista Camargo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia Sousa Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

